



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.576, de 22 de julho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

4.6.90.7100000000 Principal Da Dívida Por Contrato.....R\$ 250.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.90.4700000000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 150.000,00

Órgão.....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 30.0000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 22 de julho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos